

Centro Universitário Tiradentes
Unidade Casa Amarela, Recife, Pernambuco
Bacharelado em Administração de Empresas – 3º Período
Disciplina: Direito Tributário
Professor: Amom Mandel Lins, identidade funcional 801204
Acadêmico: Yasmim Paloma de Paiva, matrícula 1172306602
Data:

RESUMO TÉCNICO-CIENTÍFICO

AZAMBUJA, D. **Teoria geral do estado**. 34 ed. São Paulo: Globo, 1995.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 17 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

REALE, Miguel. **Teoria tridimensional do direito, teoria da justiça, fontes e modelos do direito**. 5. ed. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2003.

O estudo teve como objetivo incentivar cientificamente a acadêmica, apresentando-lhe aspectos da interdisciplinaridade entre a Teoria Geral do Estado (TGE), a Ciência Política e o Direito para a realização de um resumo da literatura sugerida. O Poder, no mundo animal, apresentou-se como força física. Mas no ser humano, em especial, mostrou-se como uma espetacular habilidade mental, uma capacidade intelectual que criou a comunicação. Com a comunicação, desenvolveu-se a coerção psicológica e o convencimento, surgiu o discurso e a retórica, dando origem a vários sistemas sociais. O ser humano fundou a sociedade, criou os processos econômicos e inventou o Estado. Nesse meio tempo, as ciências evoluíram e ganharam força. Os teóricos do Estado, tradicionalmente, estudam sua formação, estrutura e dinâmica. Todavia, a dinâmica estatal é muito complexa e por isso, o estudo das relações do Estado não pode se restringir a suas instituições públicas ou a suas interações com outros Estados. O organismo estatal mantém relações com grupos econômicos privados e sociedade civil organizada, o que justifica aos estudiosos da Política a delimitação de um objeto de estudo próprio. Apesar de terem objetos de estudo próprios, a Teoria Geral do Estado e a Ciência Política mantêm entre si ampla abertura cognitiva, caráter interdisciplinar do conhecimento, que também garante afinidade com outras disciplinas, como por exemplo, o Direito Constitucional e o Direito Eleitoral. O ensino da Teoria Geral do Estado e da Ciência Política busca humanizar os operadores do Direito. Para tanto, essas disciplinas sintetizam conhecimentos da História, Filosofia, Sociologia, Antropologia e Psicologia, dentre outras. As sínteses interdisciplinares operadas pela Teoria Geral do Estado e pela Ciência Política tendem a evitar a robotização do operador do Direito, permitindo-lhe enxergar, dentre outras coisas, que o sistema jurídico estatal foi criado para servir à sociedade e não o contrário. Não bastasse a conscientização política que se permite alcançar pelo estudo das mencionadas disciplinas, estas ainda agregam o conhecimento necessário aos verdadeiros embates que ocorrem na esfera das retóricas jurídicas. Concluiu-se, por tudo o que foi exposto, que o Direito não existe por si mesmo, tampouco assim o acontece com as outras disciplinas da grande área das ciências sociais, Outrossim, concluiu-se que o estudo da TGE e da Ciência Política é muito importante para a compreensão dos conteúdos das disciplinas do Direito, pois as mencionadas cadeiras da academia permitem a contextualização do sistema jurídico-político sob a ótica da participação do povo e de sua representatividade refletida nas ações do Estado.

Palavras-chave: Interdisciplinaridade. Estado. Ciência Política. Direito.